



Licitação CRO/12 <licitacro12@gmail.com>

Pedido de esclarecimento Concorrência 90003/2025

5 mensagens

Totaltec Setor Licitação <licitappamao@hotmail.com>

25 de junho de 2025 às 15:32

Para: Licitação CRO/12 <licitacro12@gmail.com>

Prezados,

A empresa ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.720.502/0001-40, vem, respeitosamente, apresentar o seguinte pedido de esclarecimento, referente ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 90003/2025, que tem por objeto a Construção de Sistema de Geração Fotovoltaica para o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, em Boa Vista/RR.

1. Sobre a comprovação técnica (acervo CREA):

Possuímos acervo técnico (ACT) emitido pelo CREA, que comprova a execução de usinas fotovoltaicas com potência instalada superior ao mínimo exigido no edital, incluindo estrutura em carport solar. Contudo, esse acervo está registrado de forma genérica, sem a discriminação exata dos componentes conforme o detalhamento exigido na comprovação técnica.

Diante disso, solicitamos o esclarecimento se será admitida a apresentação de acervo técnico genérico, desde que comprovadamente compatível com o objeto licitado, inclusive em termos de capacidade instalada (Kwp) e tipo de estrutura.

2. Sobre a prova de exequibilidade:

Considerando que o objeto licitado se trata de serviços de engenharia, entendemos que a prova de exequibilidade deverá observar o limite de 75% do valor global estimado, conforme previsão usual para serviços dessa natureza.

Dessa forma, solicitamos confirmação se este entendimento está correto, ou se haverá outra base percentual a ser adotada.

3. Sobre exigência de marca, modelo ou catálogo:

Por fim, solicitamos esclarecimento quanto à necessidade de indicação de marca, modelo ou catálogo dos equipamentos a serem fornecidos. Tendo em vista que o item aparece como "genérico" no sistema, indagamos se, mesmo assim, será exigida essa especificação na fase de proposta ou habilitação, ou se será exigida apenas posteriormente, na fase de execução/fornecimento.

Aguardamos resposta dentro do prazo regulamentar, a fim de assegurar o correto entendimento das exigências editalícias e a plena regularidade da participação.

Atenciosamente,

ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA
CNPJ: 10.720.502/0001-40

Totaltec Setor Licitação <licitappamao@hotmail.com>
Para: Licitação CRO/12 <licitacro12@gmail.com>

27 de junho de 2025 às 17:43

Prezados, boa noite.

Reiteramos o pedido de esclarecimento que até o presente momento não foi respondido.

Atenciosamente,

Priscila Sousa
Setor de Licitação
WhatsApp: (92) 99150-5238
Empresa Andre Lima de Souza Ltda
CNPJ: 10.720.502/0001-40

De: Totaltec Setor Licitação <licitappamao@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 25 de junho de 2025 15:32
Para: Licitação CRO/12 <licitacro12@gmail.com>
Assunto: Pedido de esclarecimento Concorrência 90003/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Totaltec Setor Licitação <licitappamao@hotmail.com>
Para: Licitação CRO/12 <licitacro12@gmail.com>

4 de julho de 2025 às 13:55

Prezados,

A empresa ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.720.502/0001-40, vem, respeitosamente, apresentar o seguinte pedido de esclarecimento, referente ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 90003/2025, que tem por objeto a Construção de Sistema de Geração Fotovoltaica para o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, em Boa Vista/RR.

1. Sobre a comprovação técnica (acervo CREA):

Possuímos acervo técnico (ACT) emitido pelo CREA, que comprova a execução de usinas fotovoltaicas com potência instalada superior ao mínimo exigido no edital, incluindo estrutura em carport solar. Contudo, esse acervo está registrado de forma genérica, sem a discriminação exata dos componentes conforme o detalhamento exigido na comprovação técnica.

Diante disso, solicitamos o esclarecimento se será admitida a apresentação de acervo técnico genérico, desde que comprovadamente compatível com o objeto licitado, inclusive em termos de capacidade instalada (Kwp) e tipo de estrutura.

2. Sobre a prova de exequibilidade:

Considerando que o objeto licitado se trata de serviços de engenharia, entendemos que a prova de exequibilidade deverá observar o limite de 75% do valor global estimado, conforme previsão usual para serviços dessa natureza.

Dessa forma, solicitamos confirmação se este entendimento está correto, ou se haverá outra base percentual a ser adotada.

3. Sobre exigência de marca, modelo ou catálogo:

Por fim, solicitamos esclarecimento quanto à necessidade de indicação de marca, modelo ou catálogo dos equipamentos a serem fornecidos. Tendo em vista que o item aparece como "genérico" no sistema, indagamos se, mesmo assim, será exigida essa especificação na fase de proposta ou habilitação, ou se será exigida apenas posteriormente, na fase de execução/fornecimento.

Aguardamos resposta dentro do prazo regulamentar, a fim de assegurar o correto entendimento das exigências editalícias e a plena regularidade da participação.

Atenciosamente,

ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA
CNPJ: 10.720.502/0001-40

De: Totaltec Setor Licitação <licitappamao@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 27 de junho de 2025 17:43

Para: Licitação CRO/12 <licitacro12@gmail.com>

Assunto: RE: Pedido de esclarecimento Concorrência 90003/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação CRO/12 <licitacro12@gmail.com>

7 de julho de 2025 às 09:35

Para: Totaltec Setor Licitação <licitappamao@hotmail.com>

Recebido e encaminhado para a Seção Técnica;

Atenciosamente,

SALC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar – CRO/12
Avenida Coronel Teixeira, nº 2.061 - Ponta Negra
Manaus/AM, CEP: 69.037-000
Fone: (92) 3238-7514

Totaltec Setor Licitação <licitappamao@hotmail.com>

14 de julho de 2025 às 08:02

Para: Licitação CRO/12 <licitacro12@gmail.com>

Prezados,

Referente ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 90003/2025, que trata da Construção de Sistema de Geração Fotovoltaica para o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, em Boa Vista/RR, informamos que a empresa ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.720.502/0001-40, protocolou pedido de esclarecimento no dia 25/06/2025, abordando pontos relevantes quanto à comprovação técnica (acervo CREA), prova de exequibilidade e exigência de marca/modelo de equipamentos.

Contudo, até o presente momento não houve qualquer resposta oficial por parte dessa Comissão, sendo que a sessão da licitação ocorrerá amanhã, 15/07/2025. Tal ausência de manifestação compromete o princípio da publicidade e da segurança jurídica, além de dificultar a correta interpretação e cumprimento das exigências editalícias por parte das licitantes.

Destacamos que o prazo legal para resposta aos pedidos de esclarecimentos já se esgotou, sendo de fundamental importância que os participantes tenham ciência clara e tempestiva sobre os critérios de avaliação e as exigências a serem observadas, sob pena de restringir a competitividade e gerar insegurança no processo.

Dessa forma, reiteramos os questionamentos enviados no dia 25/06, e solicitamos, com urgência, o devido posicionamento desta Comissão, de forma a preservar a lisura, a igualdade de condições e a ampla participação no certame.

Permanecemos no aguardo do retorno urgente.

Atenciosamente,

ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA

CNPJ: 10.720.502/0001-40

De: Licitação CRO/12 <licitacro12@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 7 de julho de 2025 09:35

Para: Totaltec Setor Licitação <licitappamao@hotmail.com>

Assunto: Re: Pedido de esclarecimento Concorrência 90003/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]